

PROJETO DE LEI Nº 315, DE 2000

3436 de 2215 100
ado com 2 folhas

"CRIA LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA RENOVAÇÃO DO MAQUINÁRIO UTILIZADO NA AGRICULTURA"

Publique-se. Inclua-se em pauta por C.M.C. sessões
22 (1) maio 2000
Vanderlei Macris - Presidente

A Assembléia Legislativa do Estado de

São Paulo decreta:

Artigo 1º- Fica criada linha especial de financiamento, com juros de 6% (seis por cento) ao ano e demais condições privilegiadas à quitação do mesmo, pela Nossa Caixa, Nosso Banco, para a renovação do maquinário utilizado na agricultura, no âmbito do Estado de São Paulo.

Parágrafo único- Entende-se por maquinário, disposto no "caput", todas as espécies de tratores para colheita, bem como os destinados a arar e preparar a terra, além dos sistemas de irrigação artificial, entre outras máquinas que visem facilitar e aumentar a produtividade agrícola.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º /
RGL. 3436
PROTOCOLO LEGISLATIVO

CENTRO DE PESQUISA EM
19 MAI 16 58 065775

No último ano, segundo levantamento do Ministério da Agricultura, foi colhida uma safra recorde de 84 milhões de toneladas de grãos. Todavia, o sucesso da colheita depende da utilização das colhedoras. E pelo menos um quarto das 50 mil máquinas de colheitas existentes no País tem idade média de 18 anos, segundo Pêrsio Pastre, vice-presidente da Associação Nacional de Veículos Automotores.

Máquinas antigas, mal reguladas, equipamentos defasados do ponto de vista tecnológico implicam em colheitas menores, perda considerável da safra e, claro, lucros menores para o setor.

Segundo o pesquisador César de Mello Mesquita, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa, o limite máximo de prejuízo, na colheita da soja por exemplo, com a utilização dessas máquinas, tem sido da ordem de uma saca de 60 quilos por hectare. Todavia, ele reconhece que esse número pode ser reduzido.

Por outro lado, o maquinário destinado a preparar a terra, nem sempre tem o grau de atualização tecnológico esperado. Ultrapassados e nem sempre funcionando de maneira correta, também estão os sistemas artificiais de irrigação, entre outras máquinas.

Evidente que a aquisição de máquinas modernas melhoram a produção, a colheita e desenvolvem o setor de equipamentos agroindustriais, gerando novos empregos. Porém, para esta aquisição, urge a criação de um programa de financiamento, com juros baixos e condições privilegiadas para o pagamento.

Assim, diante do exposto, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em / / ,

a) TEREZINHA DA PAULINA

Terezinha da Paulina
PRL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 23.05.2006

TP/AF/af

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 215700
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 75ª a 79ª Sessões Ordinárias (de 24 a 30/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 30/05/00.

lla